VLA FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 31.771.948/0001-74

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	G5 Administradora De Recursos Ltda.
Data de Registro:	29/nov/2018	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Subclasses de Cotas:	Seniores e Subordinadas.	**Agente de Cobrança:**	Aço Riber Produtos Siderúrgicos Ltda

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe Única, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios originados na cadeia produtiva do agronegócio, representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (c) cotas de emissão de FIDCs. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros : (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras, que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nos itens "a" e "b"; e (d) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nos itens "a" a "c". A Gestora poderá realizar operações nas quais a Administradora, a Gestora, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum, e/ou fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestora ou pelas pessoas a eles ligadas acima mencionadas figurem como contraparte, desde que em linha com a Resolução CVM 175.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo só adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade: a) As duplicatas devem: (i) ser emitidas por pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais) e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 730 (setecentos e trinta) dias; b) Os cheques devem: (i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais) e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 730 (setecentos e trinta) dias; e c) Os demais instrumentos devem: (i) ser emitidos por pessoa físicas ou jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais); e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 60 (sessenta) meses.
Limites de Concentração:	Aplicação de recursos em Direitos Creditórios de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio Líquido da Classe Única de Cotas. Por ser destinada a Investidores Qualificados, o limite disposto na Cláusula 6.2 acima poderá ser aumentado quando: (I) o devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou (II) se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos referidos nos itens "a" e "b".
Subordinação	Cotas Subordinadas Júnior: Mínimo de 30,0% do PL. Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior): Mínimo de 50,0% do PL.
Nº de cotistas (mar/24):	Cotas Seniores: 01. Cotas Subordinadas: 03.

Regulamento: 09/dez/2024

Ratings

Subclasse	2T25 (atual)	1T25	4T24	3T24	Rating Inicial	Data Atribuição
1ª Série Sênior	**Encerrada**	**Encerrada**	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	set/20
2ª Série Sênior	**Encerrada**	**Encerrada**	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	dez/21
3ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	-	**brA**(sf) Estável	fev/25
Subordinada Mezanino I	**Encerrada**	**Encerrada**	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	mai/22
Subordinada Mezanino II	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	-	**brBBB-**(sf) Estável	fev/25
Subordinada Júnior	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	abr/19

Validade do Rating: 29/out/2025

Analistas

Rony Sabino
Tel.: 55 11 3377 0707
rony.sabino@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de agosto 2025, afirmou os ratings '**brA**(sf)' da 3ª Série da Subclasse de Cotas Seniores, '**brBBB-**(sf)' da 2ª Série de Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e '**brB**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do VLA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (VLA FIDC – Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações consolidadas nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; (iii) não cumprimento dos parâmetros mínimos definidos em Regulamento tais como concentração dos créditos, prazo da carteira, subordinação, dentre outros, (iv) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos direitos creditórios. Em que pese a tendência de estabilidade das classificações no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “n.d.”: informação não disponibilizada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Data	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Créditos / PL	Mín.50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mez. + Júnior) / PL	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior / PL	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio (dias úteis)	55	55	52	46	48	48	43	39	38	38	39	42

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Total Vencidos /PL	2,1%	2,8%	0,5%	0,2%	0,2%	2,2%	1,0%	0,8%	2,3%	2,6%	3,7%	2,5%
Vencidos > 15 dias / PL	0,9%	0,2%	0,2%	0,0%	0,1%	0,3%	0,2%	0,3%	1,3%	1,5%	2,0%	1,4%
Até 15 dias / PL	1,1%	2,6%	0,3%	0,2%	0,1%	1,9%	0,8%	0,5%	1,1%	1,1%	1,7%	1,1%
De 16 a 30 dias / PL	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	0,1%	0,0%	0,9%	0,2%	0,4%	0,5%
De 31 a 60 dias / PL	0,3%	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	0,1%	1,0%	0,2%	0,6%
De 61 a 90 dias /PL	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,1%	1,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,1%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,3%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Duplicatas	50.916	48.225	53.510	56.152	52.097	52.529	66.626	68.775	69.738	67.145	68.593	70.343
% PL	85,3%	78,7%	86,6%	90,1%	77,0%	66,7%	83,8%	84,2%	84,1%	79,3%	79,6%	79,2%
CCBs	4.845	4.751	4.653	4.559	4.455	4.517	4.251	4.142	4.194	3.918	3.973	3.694
% PL	8,1%	7,8%	7,5%	7,3%	6,6%	5,7%	5,3%	5,1%	5,1%	4,6%	4,6%	4,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Cedente	70,8%	57,6%	61,8%	59,5%	51,6%	46,3%	68,4%	66,9%	68,9%	60,4%	62,5%	52,9%
5 maiores cedentes	93,4%	86,4%	94,1%	97,4%	83,6%	72,5%	89,1%	89,3%	89,1%	84,0%	84,2%	83,3%
10 maiores cedentes	93,4%	86,4%	94,1%	97,4%	83,6%	72,5%	89,1%	89,3%	89,1%	84,0%	84,2%	83,3%
20 maiores cedentes	93,4%	86,4%	94,1%	97,4%	83,6%	72,5%	89,1%	89,3%	89,1%	84,0%	84,2%	83,3%
Maior Sacado	14,8%	11,5%	10,5%	12,5%	14,2%	11,2%	15,0%	12,9%	10,2%	10,8%	10,7%	9,3%
5 maiores sacados	50,0%	48,4%	46,3%	43,7%	37,8%	30,5%	40,5%	34,5%	32,3%	27,8%	33,1%	29,6%
10 maiores sacados	64,5%	63,2%	69,1%	60,4%	50,1%	40,8%	56,7%	53,4%	48,6%	38,4%	44,2%	42,3%
20 maiores sacados	75,1%	69,9%	80,1%	76,1%	63,3%	53,8%	72,3%	68,6%	62,3%	49,2%	55,5%	55,4%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	54.534	51.287	57.872	60.596	56.395	61.415	76.300	72.248	72.009	68.859	74.453	76.950
Créditos vencidos	1.227	1.689	290	114	157	1.716	789	4.841	1.923	2.204	3.166	2.211
Total Dir. Creditórios	**55.762**	**52.976**	**58.163**	**60.711**	**56.552**	**63.131**	**77.089**	**77.089**	**73.932**	**71.063**	**77.619**	**79.161**
Títulos Públicos	175	440	377	415	164	14.766	2.168	2.212	7.673	12.392	8.935	7.945
Fundos Renda Fixa	4.687	7.684	1.872	914	11.445	14	14	14	14	14	14	15
Saldo Tesouraria	5	2	1	2	7	1	2	2	1	2	1	0
Total Geral da Carteira	**60.629**	**61.102**	**60.413**	**62.041**	**68.169**	**77.912**	**79.273**	**79.318**	**81.620**	**83.471**	**86.569**	**87.120**
PDD	-1.181	-32	-30	-212	-402	-83	-134	-116	-264	-519	-1.156	-517

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	91,4%	83,7%	93,7%	97,2%	83,3%	78,0%	96,0%	88,4%	86,8%	81,4%	86,4%	86,6%
Créditos vencidos	2,1%	2,8%	0,5%	0,2%	0,2%	2,2%	1,0%	5,9%	2,3%	2,6%	3,7%	2,5%
Total Dir. Creditórios	**93,4%**	**86,4%**	**94,1%**	**97,4%**	**83,6%**	**80,2%**	**97,0%**	**94,4%**	**89,1%**	**84,0%**	**90,1%**	**89,1%**
Títulos Públicos	0,3%	0,7%	0,6%	0,7%	0,2%	18,8%	2,7%	2,7%	9,3%	14,6%	10,4%	8,9%
Fundos Renda Fixa	7,9%	12,5%	3,0%	1,5%	16,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**101,6%**	**99,7%**	**97,8%**	**99,6%**	**100,7%**	**99,0%**	**99,7%**	**97,1%**	**98,4%**	**98,6%**	**100,5%**	**98,0%**
PDD	-2,0%	-0,1%	0,0%	-0,3%	-0,6%	-0,1%	-0,2%	-0,1%	-0,3%	-0,6%	-1,3%	-0,6%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

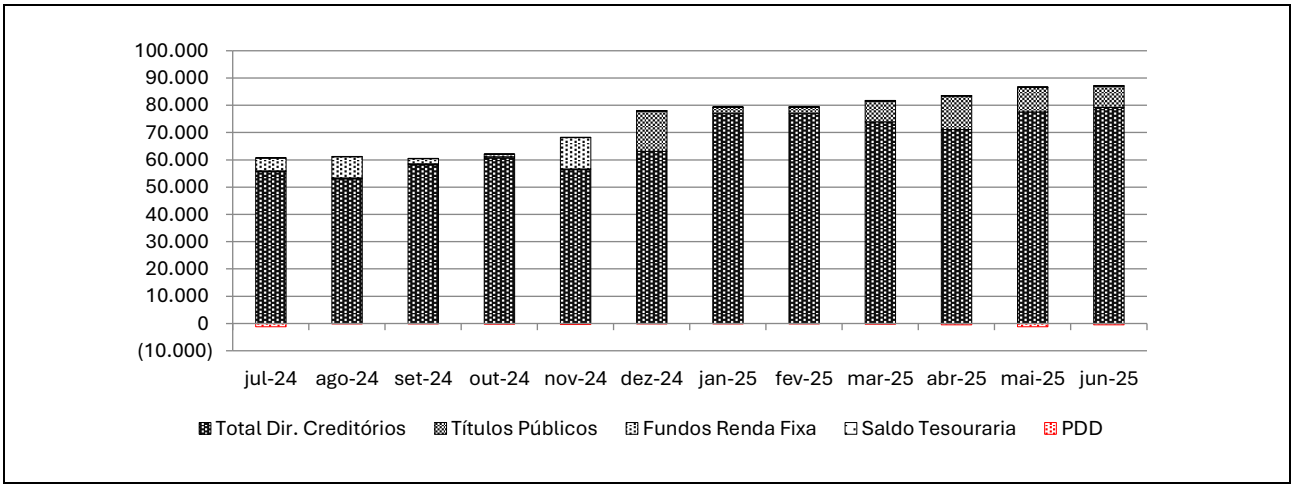

Posição do PL (R$ Mil)							
Data	Cota Sênior						Total (R$ Mil)
	Série II			Série III			
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	
30/6/25	0	0	0	5.000	1	5.524	5.524
30/5/25	0	0	0	5.000	1	5.443	5.443
30/4/25	0	0	0	5.000	1	5.360	5.360
31/3/25	0	0	0	5.000	1	5.283	5.283
28/2/25	0	0	0	5.000	1	5.214	5.214
31/1/25	0	0	0	5.000	1	5.143	5.143
31/12/24	0	0	0	5.000	1	5.070	5.070
29/11/24	12.234	1	6.123	5.000	1	5.003	11.126
31/10/24	12.234	1	6.602	0	0	0	6.602
30/9/24	12.234	1	7.055	0	0	0	7.055
30/8/24	12.234	1	7.505	0	0	0	7.505
31/7/24	12.234	1	7.938	0	0	0	7.938

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R$ Mil)													
Data	Cota Subordinada Mezanino							Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Mezanino I			Mezanino II			Sub.Total (R$ Mil)						
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)		Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/25	0	0	0	16.800	1	18.444	18.444	10.212	6	64.887	73,0%	93,8%	88.855
30/5/25	0	0	0	16.800	1	18.167	18.167	10.212	6	62.551	72,6%	93,7%	86.161
30/4/25	0	0	0	16.800	1	17.883	17.883	10.212	6	61.389	72,5%	93,7%	84.632
31/3/25	0	0	0	16.800	1	17.621	17.621	10.212	6	60.026	72,4%	93,6%	82.931
28/2/25	0	0	0	16.800	1	17.383	17.383	10.212	6	59.101	72,3%	93,6%	81.698
31/1/25	0	0	0	16.800	1	17.140	17.140	10.212	6	57.222	72,0%	93,5%	79.505
31/12/24	0	0	0	16.800	1	16.890	16.890	10.212	6	56.770	72,1%	93,6%	78.730
29/11/24	1.900	1	1.264	0	0	0	1.264	10.212	5	55.296	81,7%	83,6%	67.686
31/10/24	1.900	1	1.332	0	0	0	1.332	10.212	5	54.384	87,3%	89,4%	62.319
30/9/24	1.900	1	1.395	0	0	0	1.395	10.212	5	53.329	86,3%	88,6%	61.780
30/8/24	1.900	1	1.458	0	0	0	1.458	10.212	5	52.326	85,4%	87,8%	61.289
31/7/24	1.900	1	1.518	0	0	0	1.518	10.212	5	50.225	84,2%	86,7%	59.680

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução no Valor do PL Total (em R$ Mil)

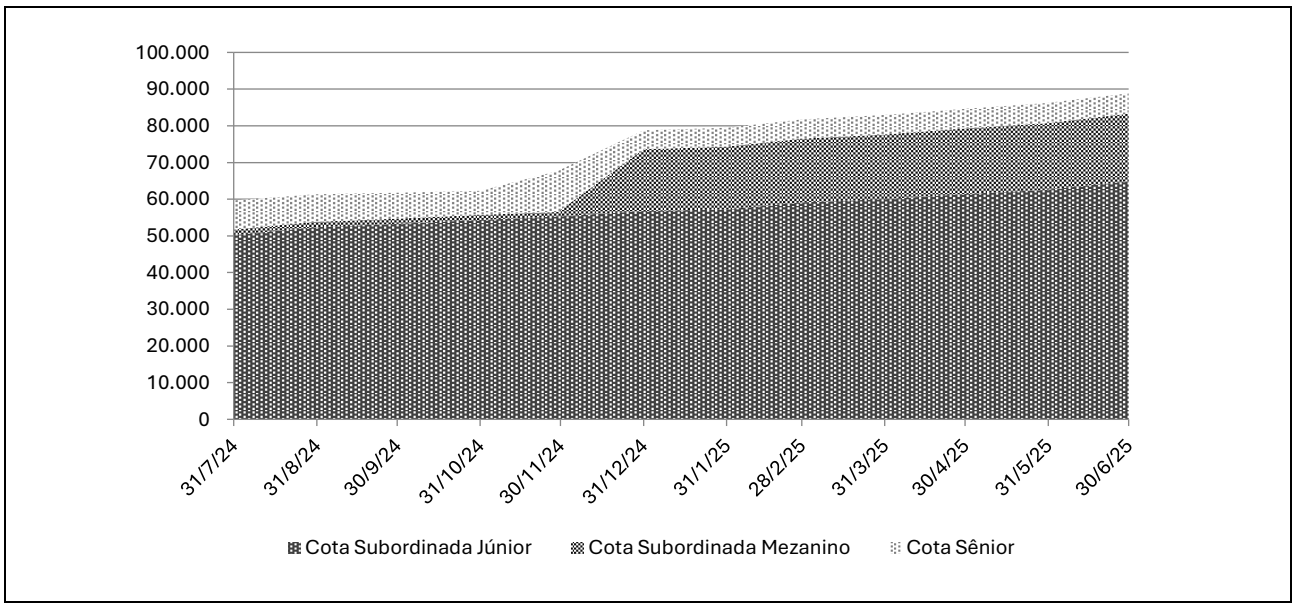

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior								
			Série I			Série II			Série III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,28	0,00	0,00	6,52	0,00	0,00	14,90	1,33	138,23	5,67
fev-25	0,99	10,21	0,00	0,00	6,52	0,00	0,00	14,90	1,38	139,76	4,28
jan-25	1,01	9,14	0,00	0,00	6,52	0,00	0,00	14,90	1,44	142,20	2,86
dez-24	0,93	8,04	0,00	0,00	6,52	0,00	0,00	14,90	1,34	143,76	1,40
nov-24	0,79	7,05	0,00	0,00	6,52	1,16	146,62	14,90	0,06	7,57	0,06
out-24	0,93	6,20	0,00	0,00	6,52	1,38	148,54	13,58	0,00	0,00	0,00
set-24	0,84	5,23	0,00	0,00	6,52	1,25	149,08	12,04	0,00	0,00	0,00
ago-24	0,87	4,36	0,00	0,00	6,52	1,30	149,63	10,66	0,00	0,00	0,00
jul-24	0,91	3,46	0,00	0,00	6,52	1,36	149,64	9,24	0,00	0,00	0,00
jun-24	0,79	2,53	0,00	0,00	6,52	1,18	149,60	7,78	0,00	0,00	0,00
mai-24	0,83	1,73	1,24	149,46	6,52	1,24	149,46	6,52	0,00	0,00	0,00
abr-24	0,89	0,89	1,32	148,53	5,21	1,32	148,53	5,21	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino						Cota Subordinada Júnior		
			Mezanino I			Mezanino II					
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,28	0,00	0,00	15,91	1,37	142,00	4,89	1,56	162,33	32,88
fev-25	0,99	10,21	0,00	0,00	15,91	1,42	143,64	3,48	3,29	333,40	30,83
jan-25	1,01	9,14	0,00	0,00	15,91	1,48	146,36	2,03	0,80	78,57	26,67
dez-24	0,93	8,04	0,00	0,00	15,91	0,54	57,98	0,54	2,66	286,08	25,67
nov-24	0,79	7,05	1,23	155,74	15,91	0,00	0,00	0,00	1,68	211,51	22,41
out-24	0,93	6,20	1,47	158,00	14,49	0,00	0,00	0,00	1,98	213,18	20,39
set-24	0,84	5,23	1,33	158,66	12,84	0,00	0,00	0,00	1,92	229,45	18,05
ago-24	0,87	4,36	1,38	159,30	11,36	0,00	0,00	0,00	4,18	482,38	15,83
jul-24	0,91	3,46	1,45	159,32	9,85	0,00	0,00	0,00	0,87	96,38	11,18
jun-24	0,79	2,53	1,26	159,26	8,28	0,00	0,00	0,00	0,84	106,61	10,22
mai-24	0,83	1,73	1,32	159,07	6,94	0,00	0,00	0,00	1,62	194,31	9,30
abr-24	0,89	0,89	1,40	157,98	5,54	0,00	0,00	0,00	1,97	222,17	7,56

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

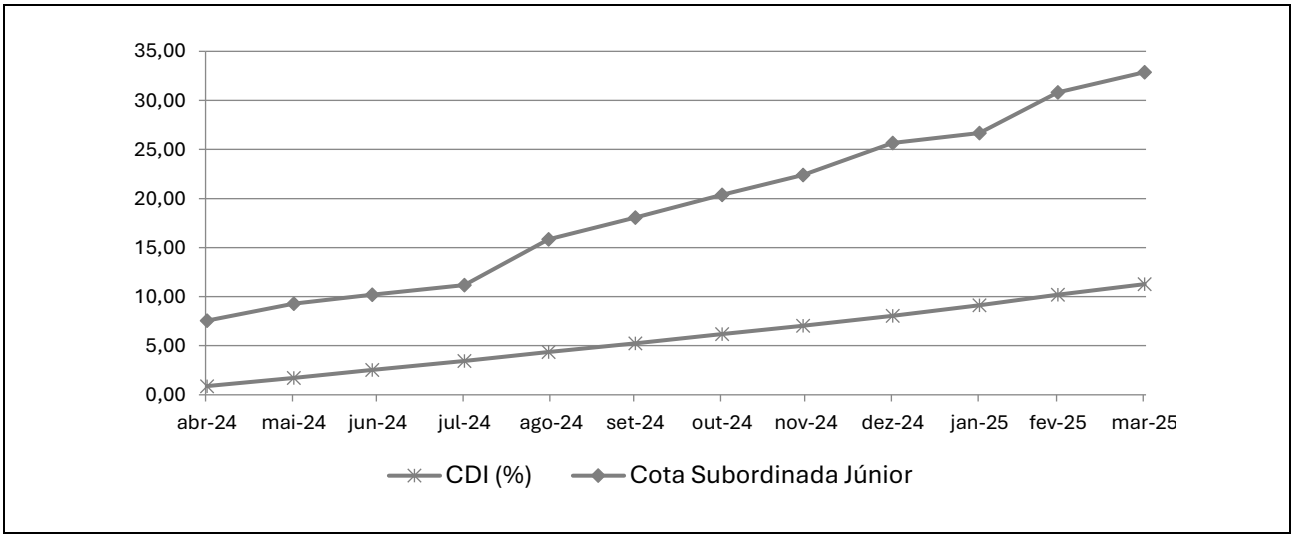

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 3ª Séries da Subclasse de Cotas Seniores, da 2ª Séries da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do VLA FIDC – Classe Única (Fundo) reuniu-se no dia 25 de agosto de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250828-09.

2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas e pela ausência de histórico do Fundo, fatores ponderados na classificação.

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora), G5 Administradora De Recursos Ltda. (Gestora) e Aço Riber Produtos Siderúrgicos Ltda. (Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre as potenciais Coobrigadas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Artesanal Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Aço Riber Produtos Siderúrgicos Ltda., agente de cobrança do Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 25 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECOR'RENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**